

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2019

OBJETO: CONFEÇÃO DE 09 (NOVE) COMENDAS PERSONALIZADAS PARA SOLENIDADE EM HOMENAGEM AOS DESPORTISTAS (COMENDA DO MÉRITO DESPORTIVO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DE AMANDA CLAUDIA DE LIMA DANTAS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.873.870/0001-29, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE 09 (NOVE) COMENDAS DO MÉRITO DESPORTIVO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.215,00 (HUM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 765C8D68

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 015/2019

DISPENSA Nº 011/2019

FAVORECIDO: AMANDA CLÁUDIA DE LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 10.873.870/0001-29.

OBJETIVO: Confeção de 09 (nove) comendas personalizadas para solenidade em homenagem aos desportistas (Comenda do Mérito Desportivo).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 72E0F83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa MUSICAL ELETRO SOM EIRELI

Dispensa de licitação nº 30/2019 DISP

Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Valor.....: R\$ 14.158,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais)

Objeto.....: Aquisição de equipamentos para manutenção de som do plenário da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Diretoria

Administrativa e ratificado pelo(a) Sr(a) DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA.

AREIA BRANCA - RN, 20 de Maio de 2019

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5936EFD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.345/2018 de 19 de Outubro 2018.

RESOLVE:

NOMEAR, LUANA ZELINDA DE SOUZA OLIVEIRA, portador (a) do C.P.F.: 068.508.364-04, para o cargo de " AUDITOR ADJUNTO ", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 20 de Maio de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 67409ADF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 30/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) MUSICAL ELETRO SOM EIRELI, referente à Aquisição de equipamentos para manutenção de som do plenário da Câmara Municipal de Areia Branca/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, Tesoureiro, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 20 de Maio de 2019

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4A23A51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº044/2019-GP-CMA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal/RN para participar do Curso: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte -TCE/RN, juntamente com a Federação dos Vereadores das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte -FECAMRN a ser realizado na Segunda Feira (27.05.2019) de 8:00 h às 17 :00 h e na Terça Feira (28.05.2019) de 8:00h às 12:00h.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 1,5 (uma , vírgula cinco) diária ao Diretor Financeiro THYAGO SÉRGIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA , matrícula nº 000020-1, portador do CPF(MF) sob o nº 093.591.604-07 e Cédula de Identidade nº 2.668.578-SSP/RN, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do Curso :Região Metropolitana no Auditório da Prefeitura de Parnamirim/RN -Capacitação e o Aperfeiçoamento de servidores do Legislativo Municipal e Melhoria da Gestão Pública.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal de Arez participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de maio de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 655ABF1D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2019-GP-CMA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal/RN para participar do Curso: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte -TCE/RN, juntamente com a Federação dos Vereadores das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte -FECAMRN a ser realizado na Segunda Feira (27.05.2019) de 8:00 h às 17 :00 h e na Terça Feira (28.05.2019) de 8:00h às 12:00h.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 125,00 (cento e vinte reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder uma diárias ao Diretor Administrativo ,HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA, matrícula nº 000013-1, portador do CPF(MF) sob o nº 512.446.324-49 e Cédula de Identidade nº 1.130.065-SSP/RN, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do Curso: Região Metropolitana no Auditório da Prefeitura de Parnamirim/RN -Capacitação e o Aperfeiçoamento de servidores do Legislativo Municipal e Melhoria da Gestão Pública.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN,23 de maio de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6FD0932B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA 007/2019

PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de Barcelona-RN, através da Câmara de Barcelona, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr.FRANCISCO FERREIRA FILHO, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Barcelona, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019 a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TOMBAMENTO, INVENTÁRIO PATRIMONIAL E CONTROLE DE ESTOQUE (ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS), DO ALMOXARIFADO GERAL DA CÂMARA JUNTO A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, COM BASE NA LEI FEDERAL 4.320/1964 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.. CONTRATADO: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENCO -ME - CNPJ Nº 19.449.794/0001-01 – Rua dos Pintassilgos nº 90 – Bairro Pitimbu – Natal – RN – CEP: 59.067-300 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Barcelona, Barcelona – RN, 23 de maio de 2019. FRANCISCO FERREIRA FILHOCPF: 406.253.544-00 Presidente.

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 5B5B58A1

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

008/2019 A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de Barcelona-RN, através da Câmara de Barcelona, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA FILHO, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Barcelona, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2019 a seguir: OBJETO: elaboração, customização, implantação e treinamento técnico para criação da página eletrônica (website) oficial da Câmara Municipal de Barcelona/RN. CONTRATADO: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇO PÚBLICO - EIRELI - CNPJ Nº 31.974.334/0001-90 – Rua Dr. Luiz Felipe Câmara nº 55 – Bairro Lagoa Nova – Natal – RN – CEP: 59.064.200 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Barcelona. Barcelona – RN, 23 de maio de 2019. FRANCISCO FERREIRA FILHO CPF: 406.253.544-00 Presidente.

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 42F0B4F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 41/2019 - GP**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Caiçara do Rio do Vento - RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA JANEIDE BATISTA, tesoureira da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, se deslocará para a cidade de Parnamirim/RN, para participar do Ciclo de Capacitações, promovido pela FECAM.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com pernoite.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e meia a servidora MARIA JANEIDE BATISTA, no cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, com o objetivo de participar no Ciclo de Capacitações da FECAM, no período de 27 a 28 de maio de 2019, na cidade de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento - RN., 23 de maio de 2019

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 5134B005

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 CÂMARA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**

Aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, na Câmara Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Felipe Guerra, nº 179, centro, reuniram-se em sessão pública os senhores ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO (pregoeiro oficial), ENOS TARSIS SILVA SANTOS, CYNTHIA DE BARROS CARVALHO CANUTO, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 038/2019, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão n.º 005/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços contando da data da sessão é de 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

Aberta a sessão do Pregão Presencial nº 005/2019 pontualmente às 08h30min, foi constatada a presença de apenas uma empresa, qual seja, WALFREDO LOPES & FILHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.634.597/0001-87, inscrição estadual nº 20.089.354-8, devidamente representada pela Sr. Fabiano Fernandes dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.126.644-67 e RG nº 1641399 SSP/RN.

Dessa feita, aberta o envelope de credenciamento, essa comissão concluiu pelo credenciamento da empresa WALFREDO LOPES & FILHOS (CNPJ nº 04.634.597/0001-87).

Ato contínuo, solicitado o envelope das propostas, a qual se apresentou dentro parâmetros da pesquisa mercadológica do edital e um item não foi enviada proposta, sendo o preço unitário de: 1) Gasolina Comum, R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), mesmo valor previsto na pesquisa; 2) Etanol, sem

proposta; 3) Óleo Diesel S10, R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), mesmo valor da pesquisa mercadológica. Ressaltamos que, quanto ao item III – Óleo Diesel S10 – a proposta veio com a descrição óleo diesel comum, o que gerou dúvidas na comissão, que questionou ao representante se a denominação diesel comum correspondia ao Diesel S10 conforme previsto no edital. Em resposta, o representante informou que se tratava do mesmo Diesel S10. Dessa forma, afastada qualquer dúvida que pairava a respeito, foi dado continuidade ao certame.

Apesar de ser a única empresa a participar do certame, o pregoeiro oficial iniciou negociação com fito de buscar preços melhores, o representante informou que os preços se encontravam nos limites, não podendo diminuir os valores.

Analizando os preços praticados e a negociação supramencionada, essa comissão concluiu pela aceitabilidade das propostas apresentadas (Gasolina e Diesel S10), tendo em vista que se encontra no valor da pesquisa mercadológica realizada. Informamos que o Etanol não foi licitado ante a ausência de proposta, assim sendo, passaremos a próxima fase.

Iniciada a fase da abertura do envelope de habilitação, verificou-se que esta atende plenamente aos requisitos impostos pelo edital. Esta comissão concluiu pela habilitação da empresa participante. O pregoeiro advertiu que as condições da habilitação devem ser mantidas durante toda a execução do contrato.

Ademais, por ser a única empresa a participar do certame licitatório, assim como praticar preços conforme a pesquisa mercadológica realizada, declarou essa comissão como vencedora do certame a empresa WALFREDO LOPES & FILHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.634.597/0001-87.

Dessa forma, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada essa sessão às 09h18min.

ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO

(Pregoeiro Oficial).

ENOS TARSIS SILVA SANTOS

(membro da CPL).

CYNTHIA DE BARROS CARVALHO CANUTO

(membro da CPL).

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 507EB491

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 CÂMARA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 10h30min horas, na Câmara Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Felipe Guerra, nº 179, centro, reuniram-se em sessão pública os senhores ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO (pregoeiro oficial), ENOS TARSIS SILVA SANTOS, CYNTHIA DE BARROS CARVALHO CANUTO, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 038/2019, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão n.º 006/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos.

Aberta a sessão do Pregão Presencial nº 006/2019, não foi constatada a presença de nenhum participante. Ato contínuo, foi prorrogado o início para às 10h45min do mesmo dia. Apesar do esforço em aguardar um tempo razoável para a chegada dos participantes, impende destacar que não houve interessados, razão pela qual declaramos a presente licitação como DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada essa sessão às 10h50min.

ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO

(Pregoeiro Oficial).

ENOS TARSIS SILVA SANTOS

(membro da CPL).

CYNTHIA DE BARROS CARVALHO CANUTO

(membro da CPL).

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 691D2D15

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019.**

A Câmara Municipal de Caicó-RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível devidamente identificado no Edital competente. Participante vencedor: Walfredo Lopes & Filhos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.634.597/0001-87. Valor da proposta vencedora: Item I – Gasolina – Menor valor por item: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); Item II – Etanol – Sem Proposta e Item III – Óleo Diesel S 10 – Menor valor por item: R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 meses. Em consequência, fica convocado o proponente para

assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação

Caicó, 23 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 63F82A2D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 080/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MATHEUS VINÍCIUS DE SOUZA MEDEIROS, portador do CPF nº 074.752.324-09, para ocupar o cargo de Assistente Político do Gabinete do Vereador Zaquê Fernandes Gomes, na forma do art. 2º, II, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 21 de maio de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo Silva

Primeiro-Secretário

Alisson Jackson dos Santos

Segundo-Secretário

Publicado por:
ENOS TARSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 59A4E353

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de junho de 2019, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 – Tam com objeto Contratação de EMISSORA DE RADIODIFUSÃO (Rádio FM ou AM) cujo sinal abranja todo Território do Município de Caraúbas, para prestação de serviços de transmissão das Sessões Ordinárias para atendimento às necessidades contínuas no âmbito da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, conforme Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 452, CENTRO - CARAUBAS-RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Caraúbas-RN, 23 de maio de 2019.

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 52328841

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019***

A Comissão Presidente de Licitação, por meio da Câmara Municipal de Caraúbas, consoante autorização do Sr. José Maria Alves, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 para contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de assessoria jurídica junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos

serviços de assessoria jurídica junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caruabas/RN, com fulcro no inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, tem em vista se tratar de serviços de característica singular e de notória especialidade o que viabiliza por sua vez a contratação em comento, tornando-se o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Conforme se revela, a contratação em tela é oportuna e conveniente para atender o interesse desta Casa Legislativa, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses da Câmara Municipal de Caruabas/RN.

Diante do exposto e com base na notória especialização que o serviço de assessoria jurídica a Mesa Diretora desta Câmara Municipal requer, e, com base nos documentos juntados: Curriculum Vitae da Dr. MARIA CLIVIA DUARTE LEFEL, inscrito no CPF: 049.471.904-42, a qual Bacharel em Direito, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi, Mossoró-RN, 2008; Pós em Direito Tributário, pela Rede de Ensino Luis Flávio Gomes- LFG e UNIDERP-2009; Pós Graduação em Advocacia Trabalhista, pela Rede de Ensino Luis Flávio Gomes-LFG e UNIDERP-2014; Presidente da Associação dos Adquirentes Ilha da Mata – Praia da Pipa- Tibau do Sul-RN. 2017-2019; Pós-Graduanda em Criminologia, pela rede de ensino UNYLEYA, W POS – 2019; exercício da Advocacia, atuando nas seguintes áreas: administrativo, tributário, trabalhista, criminal, família, cível - Escritório Wilton Ferreira & Associados, 2009; Lecionando as matérias de Direito do Trabalho e Direito Penal na preparação para concursos públicos, junto ao Colégio DarWin, Mossoró-RN, 2010; Assessoria Jurídica, junto a Câmara dos Vereadores, Guamaré-RN, 2009-2012; Assessoria Jurídica, junto a Prefeitura Municipal de Porto do Mangue-RN – setor -2013.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa Dr MARIA CLIVIA DUARTE LEFEL, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

PREÇO DOS SERVIÇOS

Conforme Proposta de Serviços Advocatícios apresentada pelo renomado escritório o Poder Legislativo Municipal efetuará o pagamento mensal do valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo no período de 08(doze) meses o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pela contraprestação dos serviços advocatícios acima nominados.

JUSTIFICATIVA DO VALOR

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, no Diário oficial da FECAM-RN obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre R\$ 4.500,00 a R\$ 6.000,00, mês, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Ainda apresentação de nota fiscal e extrato de publicações justificando o valor da pessoa de Dr MARIA CLIVIA DUARTE LEFEL.

A ressaltar que o preço apresentado na proposta é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à sede da Contratante, para o regular cumprimento do contrato.

Face ao exposto, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do Art 25, da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra da Drª FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE QUEIROZ, Procuradora Geral, Poder Legislativo Municipal de Caruabas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação da Pessoa Física: Dr MARIA CLIVIA DUARTE LEFEL, inscrito no CPF: 049.471.904-42, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo no período de 08(oito) meses o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), conforme proposta de preço apresentada e processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Caruabas/RN, 08 de abril de 2018.

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação Presidente

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 463F0BE3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018***

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa Dr MARIA CLIVIA DUARTE LEFEL, inscrito no CPF: 049.471.904-42, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caruabas/RN, 08 de Abril de 2019.

JOSÉ MARIA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Caruabas/RN

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 44407DCC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CNPJ: 08.546.343/0001-68.

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CÉU VIEIRA RÉGIS - ME,
inscrita no CNPJ sob o nº. 00.498.325/0001-46

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Câmara do Município de Caruabas/RN.

VALOR TOTAL.....: 8.351,40 (oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de expediente.

VIGÊNCIA.....: 13 de maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de maio de 2019.

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 40328F27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019**

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 014/2019, para aquisição de 04 (quatro) pneus 185/65 R14 para manutenção do veículo GOL 1.0 de placa QGK – 4476, deste Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade de manutenção do veículo GOL 1.0 de placa QGK – 4476, para atender as atividades diárias deste Poder Legislativo Municipal, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica LULA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ: 12.747.440/0001-96, pelo valor de R\$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais), tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para o fornecimento do produto.

Cerro Corá/RN, 21 de maio de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 55D60939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Conforme o Parágrafo Único do Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3373/2018 e Incisos I e II do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.410/2019, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no Orçamento da Unidade - Câmara Municipal para o Exercício de 2018, consignado no Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária 01 - Poder Legislativo, na Categoria Econômica/Elemento de despesa abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Currais Novos

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VALOR R\$: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º - A dotação para cobrir o Crédito Adicional Suplementar, constante do artigo anterior, corresponde à anulação de despesa do seguinte elemento:

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Currais Novos

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 339093 – Indenizações e Restituições

VALOR R\$: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 23 de maio de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2019 – Mesa Diretora

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5405DE27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019 GP**

Ielmo Marinho/RN, 23 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A REGUALMENTAÇÃO DA LEI Nº 452/2017, QUE FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa e,

CONSIDERANDO, que preceitua o Art. 30, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho e inciso VII do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ielmo Marinho;

CONSIDERANDO, ainda o que reza o inciso IV, da Lei Municipal nº 452/2017, de 25 de janeiro de 2017, com data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN em 30 de janeiro do mesmo ano;

CONSIDERANDO, por derradeiro a ver dotação orçamentária da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN;

.

Decreta:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal para cada um dos vereadores em exercício o valor de 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Único: O subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal será de 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo do Município

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Junior Nunes Cabral

Presidente

Publicado por:
ANTONIO MARCOS GUILHERME DO NASCIMENTO
Código Identificador: 63E623B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019**

Concede Título de Cidadão ao Sr. Damião da Silva (Kiko) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinese ao Sr. Damião da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 74EB464A

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005-2019**

Concede Título de Cidadão ao Sr. Sebastião Martins de Araújo (Bastião B1) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinese ao Sr. Sebastião Martins de Araújo (Bastião B1)

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5F97694A

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003-2019**

Concede Título de Cidadã a Sra. Maria Eliadine Gomes Dutra, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Jardinese a Sra. Maria Eliadine Gomes Dutra

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5080D1E8

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019**

Concede Título de Cidadão ao Sr. JOÃO DANTAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinese ao Sr. JOÃO DANTAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 426308B9

**TESOURARIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti ao Sr. Manuel Germano de Araújo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti ao Sr. Manuel Germano de Araújo(Neto Sacristão).

Art. 2º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

Vereador/ 1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 49D79D0F

**TESOURARIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jardim de Piranhas-RN, aprova a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO:

A importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do país;

As condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superiores a 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos às condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, etc.), com reflexos diretos sobre a sua renda anual;

A situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas à dupla e às vezes tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas da terceira idade;

A importância das aposentadorias rurais pagas pela Previdência Social para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo.

RESOLVE

Art. 1º- Se posicionar firmemente em defesa da previdência social rural e favorável à manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais, entre as quais se destacam o redutor de 5 anos em relação a idade mínima de aposentadoria; carência de 15 anos no exercício da atividade para acesso à aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social com base em alíquota sobre a venda da produção; possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistencial ao valor do salário mínimo.

Art. 2º - De igual modo, nos posicionamos contrários a

aprovação da MP 871/19, pelo Congresso Nacional, tendo em vista que provoca grandes dificuldades de acesso a Previdência Social, por parte dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares e provocará um cancelamento indevido de benefícios, sem o real direito de defesa para o segurado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, em 16 de maio de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 61F22460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Contratada: ANTONIO MARCELINO DANTAS

Processo nº 12/2019 ? Dispensa nº 12/2019 ? CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Unidade Orçamentária:01.001 ? CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 ? Funcionamento da Câmara Municipal

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 ? Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 4.4.90.52 ? EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0000 ? Recursos Ordinários

Região: 0001 ? Lajes Pintadas

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, em Lajes Pintadas,

Marcia Meiri dos Santos

? Presidente

Contratante

ANTONIO MARCELINO DANTAS

Contratado

Publicado por:
MARCIA MEIRI DOS SANTOS
Código Identificador: 5302CF69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE Nº 390 DA 14ª DA LEGISLATURA DA QUARTA
SESSÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS**

ATA DE Nº 390 DA 14ª DA LEGISLATURA DA QUARTA SESSÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 19 horas e 10 minutos, na Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Vieira/RN, foi realizada a quarta Sessão ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano 2019. Estiveram presentes os seguintes vereadores: Caio César Pereira Paiva, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Adalberto Antônio da Costa, Aurivones Alves do Nascimento, Hagamenon Alves da Costa e Raimundo Nonato Martins, ausente os vereadores Francisco Belarmino Filho, Ednaldo Vieira e Antônio Juzelândio, os três com falta justificada. Havendo comparecido 05 (cinco) vereadores, número legal para estabelecimento do quórum regimental. O senhor Presidente "em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira/RN", declarou aberta a Sessão. Como o secretário Ednaldo Vieira não se encontrava presente, a pedido do Presidente, o assessor jurídico Adriano Lopes leu a ata nº 389 da 14ª legislatura da terceira sessão ordinária. A ata foi apresentada em plenário e aprovada por unanimidade. Logo em seguida foi apresentado a ordem do dia. A vereadora Fátima Bandeira, apresentou o projeto de lei nº 004/2019 que cria o programa Escola/Câmara visando a aproximação dos alunos da rede municipal de ensino junto a Câmara de Vereadores, o projeto foi colocado em discussão onde o vereador Aurivones Alves destacou que o projeto será enviado para as comissões

para a discussão e aperfeiçoamento do projeto, bem como frisou que já existe um projeto semelhante a este na casa, com o mesmo objetivo e envergadura, que a câmara mirim já abrange praticamente todos os artigos apresentado no projeto da vereadora Fátima, e indagou a mesma qual seria o objetivo principal do projeto, assim como a inviabilidade do artigo 4º do projeto de lei que precisará de orçamento para que o artigo seja aplicado, e terá que entrar no orçamento financeiro da Câmara, sugerindo assim um aperfeiçoamento da Câmara mirim. Foi sugerido também que o auxílio seja feito pela Comissão de Educação e não pelo estagiário, o qual a função é de auxiliar as comissões, e sugeriu a reforma no art. 8º do projeto de lei. Logo em seguida o presidente falou sobre as vagas de estágio para a Câmara Municipal, que está sendo analisando e em breve trará mais informações. O vereador Hagemonon Alves parabenizou a iniciativa do projeto de lei da vereadora Fátima e ressaltou a importância de trazer o alunado ao conhecimento do legislativo, na oportunidade falou sobre uma palestra que ministrou numa escola levando a aproximação e a valorização do papel do legislativo até os alunos. Com a palavra, o vereador Raimundo Nonato lembrou a importância dos jovens conhecer o legislativo e de se aproximar mais das atividades, visto que muita gente fala que os vereadores pouco fazem, mas que na verdade não conhece o trabalho desempenhado pelos legisladores. O vereador Adalberto disse ser de muita importância o projeto, e que na verdade seria uma complementação da Câmara Mirim e que podem ser feitas modificações no projeto. O vereador Aurivones Alves, perguntou ao presidente acerca dos requerimentos que foram discutidos e votados nas outras sessões se foram enviados para o executivo, se caso foi encaminhado e não obteve resposta, que o Presidente e o assessor jurídico promulguem a lei, pela inércia do executivo considera-se que foi sancionada. Ainda com a fala o vereador Aurivones disse que concordava com o colega Hagemonon em que o ideal seria uma comissão mista englobando a Educação, Constituição e Justiça e de Orçamento, ou suprimir o art. 4, na questão de impressão e materiais. Ao continuar, a vereadora Fátima Bandeira leu a emenda 01/2019, projeto de lei que cria o inciso VI do art. 108 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, o que versa sobre a medalha Jonas Fernandes Terceiro, que será concedida como prêmio de reconhecimento a todos aqueles que se destacam na área da cultural e educação no município, em seguida leu a justificativa e o projeto foi colocado em discussão. O vereador Aurivones Alves relatou que não tem discussão, que o projeto é de grande importância, entretanto relata que a Câmara tem vários projetos aprovados mas que não são contemplados pela sua materialidade/executada. O vereador Hagemonon parabenizou mais uma vez pela emenda do Regimento Interno e por contemplar não só a população viarense, mas também os profissionais que desempenham um bom trabalho na área da educação e nada mais merecedor do que esses profissionais serem homenageado, bem como pelo título do nome ao professor Jonas Terceiro, pois foi uma pessoa maravilhosa, um grande ser humano e um grande profissional, o qual lamenta assim sua perda, e exalta mais uma vez a emenda pela medalha de honra ao mérito Prof. Jonas Terceiro. O vereador Raimundo diz ser louvável a emenda com a medalha em nome do professor e diz que as leis das Câmaras devam ser executadas e passem realmente a ser colocadas em práticas. O vereador Adalberto parabenizou a vereadora Fátima pelo projeto e diz ter mais profissionais merecedores dessa medalha. Logo após, a emenda 01/2019 da resolução 04/2017, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade para que tal projeto seja enviado as comissões. Em seguida o presidente César Paiva apresenta o Projeto de Lei nº 03, de 17 de abril de 2019 que altera o §1º do artigo 9º da resolução nº001/2017, que dispõe sobre indenizações de diárias de vereadores e servidores da câmara municipal de Marcelino Vieira/RN, assim como apresentou a justificativa que objetiva diminuir os valores das diárias para que não possa comprometer os cofres públicos do legislativo e equiparar tais diárias ao poder executivo. A presidência foi passada para a vereadora Fátima, e assim concedeu a palavra a Caio Cesar para que possa discutir o projeto de sua autoria, em fala o vereador falou não conseguir entender o cálculo de uma diária de 750,00 ser multiplicada por três para outro Estado, e pediu para que a diária passe a ser de 1000,00 (mil reais) conforme projeto apresentado. O vereador Aurivones Alves, em fala disse que ao chegar na casa a diária era de 800,00 (oitocentos reais) que teve a mesma preocupação de reduzir tal valor e que multiplicação por três permaneceu. O vereador recomendou ao presidente para que o projeto seja encaminhado para as comissões e falou que o valor da diária de 1000,00 (mil reais) do executivo foi indicado por ele pois dentro dos valores das diárias entravam passagens, alimentação, no todo o deslocamento e opinou por conservar o valor e fazer um sorteio, e disse ainda ao presidente que não será obrigado a gastar todo o valor da diária, que use o essencial e devolva o restante. O vereador Cesar pediu aos colegas para que votassem a favor do projeto e passou a palavra para o vereador Hagemonon Alves, onde disse está de acordo com Aurivones, para que o projeto seja encaminhado as comissões, inclusive o mesmo teria um projeto de lei a apresentar sobre o valor dessas diárias, onde a multiplicação por três dos 750,00 torna-se um valor abusivo. O vereador Cesar, disse estar indignado com a atitude dos nobres vereadores pediu para que a presidente ora nomeada, Fátima Bandeira, encaminhasse o projeto 01/2019, para as comissões. Fátima Bandeira retorna a presidência a Cesar Paiva, onde dão continuidade aos trabalhos. A vereadora Fátima Bandeira apresenta o Requerimento nº 02 de sua autoria que tem como objetivo conceder o diploma de honra ao mérito previsto no artigo 108, inciso II do Regimento desta casa, para a professora Francisca Damiana Fernandes Alves e o aluno do EJA da Escola Municipal América Maia, José Nilton de Freitas Souza, pelo desempenho e escrita promovida pelo UNDIMÉ-RN pelo 2º lugar na competição com o tema "Educação e Direitos Humanos compromissos de todos". O vereador Aurivones Alves pediu pela ordem e leu o art. 90 do Regimento Interno que versa sobre o direito a fala dos líderes de bancadas. O assessor jurídico pede a palavra e fala do projeto da Vereadora Fátima, da medalha de honra ao mérito, que precisa ser criada uma comissão especial para a análise do requerimento, e como em junho será recesso e antes disso o presidente quer fazer uma sessão para os filhos ausentes, e que pelo regimento interno terá que ser marcado uma sessão para homenagear essas pessoas, seria interessante já nomear essas pessoas, as que vão fazer parte da comissão para ver se enquadram nos requisitos da medalha e já marcar a data da sessão para ser entregue as medalhas. O presidente encerrou o ordem do dia e enviou para plenário a proposta de emenda à constituição do Sr. Rogério Peninha Mendonça e outros, que versa sobre a prorrogação dos mandatos atuais dos prefeitos, vice prefeitos e vereadores, unificando as eleições gerais e as eleições municipais, a emenda foi assinada pelos vereadores Adalberto,

Hagemonon, Fátima Bandeira e Caio Cesar Pereira. O vereador Aurivones disse ser contra a emenda em contrapartida o vereador Adalberto disse ser a favor e que vai assinar a emenda. O presidente apresentou em plenário os convites que recebeu, primeiro o VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEMOCRACIA E SAÚDE e a iniciativa do jovem viarense ALDAIR JOSÉ DE AQUINO, que o gostou pela leitura fez com o mesmo fizesse uma biblioteca comunitária nomeada como "E agora José" do poema Santos Dumont, e que veio até esta casa para pedir a colaboração de doações para aquisição de livros, e que espera a ajuda de todos. Posteriormente, iniciou-se a tribuna dos vereadores com a vez o vereador Hagemonon saudou os diretores de escola e os presentes, parabenizou a iniciativa do jovem Aldair e que está ali representando os anseios da população viarense, relatou a preocupação das salas multiseriadas nas zonas rurais, e que trata-se de uma complexidade grande pelos diferentes níveis de aprendizado, nessa mesma linha o vereador Aurivones disse que também recebeu uma reclamação de uma pessoa do Sítio Gázea na mesma questão das salas de multiseriadas na zona rural. Em seguida o vereador Aurivones Alves falou na tribuna, parabenizou pela reforma no imóvel e apresentou aos presentes da casa um documento com o nome de servidores do Estado do Rio Grande do Norte que estão cedidos ao município de Marcelino Vieira, mas que não moram no município nem encontram-se trabalhando nos locais cedidos e que a mesa diretora enviasse tal documento ao Ministério Público Estadual da Comarca de Marcelino Vieira/RN. O presidente Cesar passa a presidência para Fátima Bandeira e mesma concede a tribuna dos vereadores a Cesar Paiva, o qual enfatiza a sua grande admiração e profunda tristeza com os colegas vereadores os quais não votaram na diminuição do valor da diária. Nada mais no momento. E para constar os fatos, Eu, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, na ausência primeiro e segundo secretários, lavrei digitando a presente Ata em duas vias, que vai assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Marcelino Vieira-RN, 18 de abril de 2019.

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 6A66093A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATA DE Nº 389 DA 14ª LEGISLATURA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO

ATA DE Nº 389 DA 14ª LEGISLATURA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove) às 19 horas e 10 minutos, no Centro Pastoral Delfina Jesus de Lacerda, Rua. Nossa Senhora de Fátima, cento, Marcelino Vieira, foi realizada a terceira Sessão ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano 2019. Estiveram presentes os seguintes vereadores: Antônio Juzelândio Galdino Filho, Caio Cesar Pereira Paiva, José Ednaldo Vieira, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Adalberto Antônio da Costa, Aurivones Alves do Nascimento, Hagemonon Alves da Costa e Raimundo Nonato Martins, ausente o vereador Francisco Berlamino Filho, justificado. Havendo comparecido 08 (oito) vereadores, número legal de estabelecimento do quórum regimental). O senhor Presidente "em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira/RN", declarou aberta a Sessão. O secretário Ednaldo Vieira leu a ata 288 da 14ª legislatura da terceira sessão ordinária. A ata foi apresentada em plenário e por solicitação do vereador Aurivones Alves, este requereu a retificação no tocante a seguinte fala: "Ainda com a palavra o vereador Aurivones requereu ao presidente que fosse encaminhado ofício ao Poder Executivo para que este poder libere os recursos das emendas positivas dos vereadores, requereu ainda que em caso de negativa do Município o assessor, impetire Mandando de Segurança." O vereador requereu contasse com a frase "o assessor jurídico da Câmara Municipal, impetire Mandado de Segurança" (linha 53). Requereu também, a retificação na ata em suprimir a parte da fala do procurador do município (Linha 72). Diante disso, certidão que foram retificados os dois pontos solicitados. Após a leitura da ata, o presidente Cesar Paiva, apresentou a ordem do dia § 1º do artigo 23 e artigo 34 do conselho tutela lei nº 153/2005. 2º O projeto de lei de autoria do vereador Aurivones Alves que cria o seto de protocolo e divulgação de lista de espera através da secretaria de saúde. 3º Requerimento de autoria do vereador Aurivones Alves que solicita ao comandante da PM a Viabilização do curso de formação de soldados na cidade de Pau dos Ferros. 4º Indicação de autoria do vereador Aurivones Alves para o Poder Executivo cite o projeto de lei do piso salarial dos agentes comunitários. 5º Pronunciamento do Procurador Municipal Para esclarecimento de auditoria do executivo. O vereador Aurivones Alves, pediu a palavra e requereu que primeiro fizessem discussão do projeto de lei para que posteriormente a secretária prestasse os esclarecimentos e a justificativa acerca da alteração de lei do Conselho Tutelar. Em seguida, o vereador Ednaldo Vieira, relatou a importância de entender melhor o projeto de lei enviado pelo executivo, para depois fazer a análise e votação do projeto. O vereador Hagemonon, enfoca que a lei já existe e que será feito apenas as alterações nos artigos. De primeiro momento a secretária antes de fazer a leitura do projeto de lei, ressaltou a importância das alterações, pois se trata de uma lei já um pouco desatualizada, assim como caráter urgência, visto que esse ano 2019 é ano de eleições para Conselho Tutelar e que possui prazo para a publicação da resolução e de edital. Em sua justificativa a secretária afirmou que necessita alterar a lei, pois o artigo 23 parágrafo primeiro em seu texto diz que o eleitor tem a opção de escolha de 5 candidatos, passando o novo texto a dar somente uma opção de voto. Caso tal alteração não ocorra a secretária afirmou que acredita que será uma eleição confusa, em que tem que marcar 5 candidatos, pois trata-se de uma eleição manual, pois não conseguiu que as cidades que têm até 20 mil eleitores e o município tá longe disso, então vai ser manual e agente sabe diante de relatos de outras eleições que foi tumultuado, que chegou entrar pela madrugada. O que a lei diz que tem que votar em cinco candidatos e antes fazia sem observar esse parágrafo da lei em um candidato. A secretária de assistência social afirmou que nas eleições anteriores o parágrafo não foi respeitado e que a eleições foi feita somente com uma opção, disse o promotor informou que não havia percebido tal incongruência. Informou ainda que a lei é tão antiga que ela diz

também no artigo 34 que Mandato Conselho Tutelar de três anos, e baseado no Eca que é o Estatuto da Criança e do Adolescente e também na Resolução 170 do CONANDA, Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, onde diz que o Mandato de Conselho Tutelar é de quatro anos. Ainda em sua justificativa Debora Paiva afirmou que as inscrições das eleições já se inicia agora dia 22 de abril até o dia 3 de Maio, sendo um prazo muito curto. O Conselho Nacional, diz tem que providenciar isso em 6 meses que justamente, é no dia 6 de outubro a votação. O poder executivo tem um prazo bem curto para fazer o edital. O vereador Hagemonon Alves, disse que realmente é uma necessidade a alteração da lei, inclusive se tivesse sido a tempo, isso seria motivo até de anulação em relação a quantidade de candidatos que o eleitor tinha que votar, falou também em relação a quantidade de urnas disponíveis nas outras votações, onde é uma eleição tumultuada e muita gente deixa de votar por causa das filas enormes. Mas que é interessante que seja feita essas mudanças para que a coisa funcione de forma legal. A secretária Débora Paiva, relatou que o promotor informou que nas eleições passadas só eram disponibilizadas 2 (duas) urnas, mas que agora é legal que possa fabricar uma urna, contando que passe pela comissão e pelos candidatos para constatar a veracidade e a segurança para facilitar as eleições. Em seguida o vereador Adalberto relatou a durabilidade do mandato de 3 anos e que o municípios vizinhos os conselheiros gozam dos 3 anos de duração de mandato e que é de acordo alterações da lei, em votar em apenas um candidato, pois votar em 5 candidatos dificulta a votação para os eleitores. A secretária ressaltou que a eleição vai ser agora no ano 2019. Com a palavra o vereador Raimundo Panati, comentou que na verdade não é alteração, mas sim, uma adequação a legalização das leis que estão diferente, o vereador relatou também na dificuldade da contagem dos votos, caso tenha que votar em 5 candidatos e deu como exemplo da última eleição em que houve empate na contagem dos votos. O vereador Aurivones, parabeniza a iniciativa da secretária de assistência social Débora que através do Prefeito Municipal fez a solicitação alteração da lei enfoca a preocupação com a questão da legalidade da lei dentro da câmara no Processo legislativo, em seguida o mesmo pede licença ao presidente da câmara para lembrar como se procede o regime de urgência de uma votação, pois trata-se de uma lei de eleição, e toda eleição é complicada, e poderá ficar alguma lacuna para que seja objeto de uma anulação na justiça e relata o receio que alguém tenha a pretensão de anular o trabalho dos vereadores do legislativo. O vereador ainda opina em discutir o projeto em uma sessão extraordinária e destaca a prerrogativa de pegar essa lei e fazer com que ela retroage a 2,3,4 meses atrás sem nenhum prejuízo para os candidatos conselheiros. Falou também o artigo 11 da lei que deveria ter vindo no projeto de lei em que preceitua dos 3 (três) anos de mandato, ou seja, concentra-se um item e falta no outro ponto. Outra coisa observada foi no artigo 30, inciso 1º que também merecia de alteração, que reza sobre a carga horária exorbitante do conselheiro. O vereador continua e relembra a fala da secretária que falou que muitas outras coisas passíveis de alteração, mas essas em discussão no projeto, em momento são primordiais. Assim o mesmo faz a leitura do art. 61 da lei orgânica do Município e o art. 144 do regimento interno, o qual reza pelos requisitos do regime de urgência dentro do processo legislativo. E diz novamente que para fazer tudo conforme a lei orgânica e o regimento interno, mas também que se for para votar na sessão o projeto poderá ser votado e diz que a emenda é louvável e tem que ser corrigido tem que fazer a coisa dentro da legalidade com isso pode contar com o voto do vereador. O vereador Ednaldo Vieira, se posiciona em votar o projeto na sessão e que as demais modificações vista pelo vereador Aurivones poderá já ser vista na sessão também, visto que tem até o dia 5 de abril para fazer o edital e se prontificou se o caso a fazerem uma sessão extraordinária, que o plenário é soberano e o que for aprovado na sessão irá valer e que está sendo tudo feito dentro da legalidade, pois se trata de um projeto de urgência. E que se for o caso faria também a alteração do art. 11 do projeto de lei do conselho tutelar e que futuramente corrigiam os demais "erros" da lei. Em seguida o vereador Aurivones Alves, ressaltou que não está se posicionando contra, mas em favor da legalidade do processo legislativo. O assessor jurídico da câmara opina e concorda com o posicionamento do vereador Aurivones Alves no tocante o trâmite do projeto, onde se publica o edital com a possibilidade de votar em 5 candidatos e após a aprovação do projeto, fazer uma retificação retroagindo o edital para que seja votado em apenas 1 candidato. O vereador Hagemonon e chinô, se posiciona para que seja feito a alteração do art. 11, já na sessão para ser inserido na lei. Logo após o vereador Aurivones ler o art.50 do regimento interno, onde preconiza que o projeto de lei passe pelas comissões e que seja feito um relatório, no qual pode ser verbal nomeando um relator ad. Hoc, para que o projeto seja votado na sessão. O vereador Hagemonon sugere a emenda na lei que está em discussão e não a alteração da lei que já existe do conselho tutelar. Onde estiver no art. 11 "para mandado de três anos, permitida uma recondução" passa a constar "para mandado de quatro anos, permitida uma recondução" O vereador Ednaldo Vieira sugere que seja o vereador Hagemonon Alves, relator nomeado para esse projeto. Com a palavra o vereador Aurivones, onde o mesmo conforme o art.123 do regimento interno requer a aprovação do plenário para requerimento verbal, para suprimir o art.11 da lei 153/2005. Suprimindo a palavra a três anos por quatro anos. Foi pedida a quebra de interstício pela dispensa das comissões. O presidente colocou em votação a quebra de interstício, aprovado por unanimidade. Nomeado relator ad hoc o vereador Hagemonon defendeu o projeto afirmando o seguinte: "sabendo que o projeto em discussão é matéria de interesse da municipalidade e atendendo às normas regimentais tanto do regimento interno da casa quanto a lei orgânica do município, este relator parece favorável ao projeto". Após a defesa do relatório o projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade de acordo com o relator. Por fim, a secretária de assistência social agradeceu pelo apoio de todos. A segunda parte da sessão foi para apresentar e discutir o projeto de lei nº 007/2018 de autoria do vereador Aurivones Alves do Nascimento, e o mesmo explica que o projeto não passou no ano 2018 porque automaticamente perdeu o prazo de passar nas comissões e agradece ao presidente por ter colocado em pauta. O vereador dirigiu a palavra ao plenário e explicou a iniciativa do projeto de lei onde regulamente por meio de um protocolo geral junto à secretária de saúde, para onde o cidadão saiba sua posição na fila de espera no sistema do SUS na marcação dos exames e na privacidade na divulgação das doenças alto contagiosa, com ressalva os procedimentos de urgência. O projeto foi colocado em discussão e foi explicado ao vereador chinô e Ednaldo que seriam feito o protocolo e o procedimento da fila de urgência. Projeto colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, foi apresentado

ao plenário o requerimento de nº 001/2019 para discussão o requerimento tem como objetivo que seja viabilizado um posto de formação de soldados aprovados no último concurso da PM, a ser realizado no centro batalhão de polícia militar sediado em pau dos ferros/RN, priorizando os residentes do alto oeste. O vereador Aurivones apresentou a justificativa do requerimento de sua autoria verbal e disse que se trata de um pedido dos aprovados no último concurso da polícia militar da nossa cidade, Marcelino Vieira/RN, pois o mesmo já havia conversado com alguns policiais militares eles falaram da importância de formar essa turma na cidade de pau dos ferros/RN, que têm condições de formar até 50 homens, pois sendo formados em pau dos ferros/RN, eles serão distribuídos na região alto oeste, e se forem formado em natal, fica-se com o mesmo déficit na polícia militar, com dois ou três homens na cidade, enquanto a grande natal e outras cidades vão contar com essa turma que em breve irão se formar, com isso pediu a aprovação do requerimento e caso aprovado seja enviado um ofício ao coronel geral da polícia militar do estado do rio grande do norte, coronel Alarico José de pessoa Azevedo júnior, foi apresentado em plenário também, indicação 001/2019 que versa sobre uma indicação ao poder executivo para a criação do projeto de lei criando o piso salarial dos agentes comunitário de saúde e agentes de enfermias. O vereador Aurivones apresentou a justificativa da indicação de sua autoria verbal e disse que se trata de grande importância para sociedade o piso para esses agentes de enfermias e de saúde, visto que o município tem orçamento para o pagamento do piso. O presidente convida para o plenário o Secretário Luiz Bento para informações. Com a palavra o secretário Luiz Bento, se posiciona não como secretário, mas como agente de saúde afastado e diz que o dinheiro dos agentes de saúde caíam, e que hoje não tinha como perceber qual conta caía tal dinheiro e que o gestor municipal tinha deixado para apresentar o projeto somente quando tivesse segurança de onde seria tirado o dinheiro e que está sendo planejado tal projeto pelo poder executivo, projeto colocado em discussão em qual o vereador Ednaldo Vieira se posicionou a favor, em seguida colocado em votação a indicação e aprovado por unanimidade. Na tribuna dos vereadores foram escritos Aurivones e Hagamenon. O vereador Aurivones na tribuna fala a respeito do transporte público que sai da cidade de Marcelino Vieira/RN a Pau dos Ferros/RN e diz que ser algo humilhante fazer um cadastro para o estudante para ir até um cursinho ou faculdade, reivindicou também a educação do sítio Panati, da sala superlotada e por se tratar de uma sala multisseriada. O vereador Hagamenon na tribuna relata sobre a pavimentação e comentou também sobre a luta dos professores tendo em frente do sindicato dos servidores públicos municipal e a sua indignação do desrespeito do poder executivo com a categoria dos professores. Ednaldo Vieira, como fala na tribuna, comentou acerca da preocupação com a greve dos professores em relação ao prejuízo dos alunos e retoma ao assunto do transporte público para os estudantes do município. Em seguida o mesmo parabenizou filhos vierenenses que foram destaques em fazer um excelente trabalho "paz na escola". Na terceira parte da Sessão, na tribuna popular foi inscrito o cidadão Francisco Gildenir Davino, o qual parabenizou o projeto de lei protocolo na secretária de saúde, reivindicou sobre a marcação de exames na secretária entre outros assuntos. Falou também o presidente do sindicato SENTRAF, O Sr. Mauro Jorge, onde agradeceu a oportunidade e falou dos trabalhos que o sindicato vem desenvolvendo dentro do município. Por fim, encerrou a presente sessão agradecendo a presença de todos. E para constar os fatos, Eu, José Ednaldo Vieira, primeiro secretário, lavrei digitando o presente ata em duas vias, que vai assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Marcelino Vieira- RN, 28 de Março 2019

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 707095A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 074/2019-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor AMINADAB CAVALCANTE VIEIRA para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, a ser lotado no Gabinete do Vereador Sr. ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 071/2019-GP/RH/CMM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 23 de maio de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:

JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 54C656FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2019.

NOMEAR EQUIPE DE APOIO, DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 36 V, considerando o Regimento Interno Art.17.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a equipe de apoio, para emissão de CPF 1ª e 2ª via que se realizara na Câmara Municipal de OLHO D'ÁGUA DO BORGES, no dia 24 de maio do corrente ano, os servidores abaixo relacionados:

Ednize Geronimo de Araujo e Silva

CPF: 365.996.384-49

RG: 610.451

Julio Cesar Acioly Furtado

CPF: 538.397.814-49

RG: 886.895

Miranilma Santiago dos Santos

CPF: 638.009.694-91

RG: 995359

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 atualizada.

Art.3º Fica autorizada a concessão de 03 (três) diárias aos integrantes da equipe que receberão a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo assim um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

OLHO D'ÁGUA DO BORGES, EM 22 DE MAIO DE 2019.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 659DA375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

EMENTA: "DISPOE SOBRE ACONCESSÃO DE TITULO DE CIDADÃ HONORIFICA A MARIA ELIANE VILAR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorifica a Senhora MARIA ELIANE VILAR DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 13 de Maio de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 5E0EE729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIÁRIA PROCESSO Nº 230500001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: JOÃO HORACIO DE GOIS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - PARNAMIRIM/RN, no período de 27/05/2019 a 28/05/2019

OBJETO: Solicitação de diária para participar do encontro regional promovido pelo TCE/RN, que terá como tema Capacitação e o aperfeiçoamento de servidores do Legislativo Municipal melhoria da gestão.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 6586CEFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIÁRIA PROCESSO Nº 230500002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: MARIA MODESTA DOS SANTOS SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - PARNAMIRIM/RN, no período de 27/05/2019 a 28/05/2019

OBJETO: Solicitação de diária para participar do encontro regional promovido pelo TCE/RN, que terá como tema Capacitação e o aperfeiçoamento de servidores do Legislativo Municipal melhoria da gestão.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 4329EDA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIÁRIA PROCESSO Nº 230500003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: REINALDO ATALIBA BEZERRIL

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - PARNAMIRIM/RN, no período de 27/05/2019 a 28/05/2019

OBJETO: Solicitação de diária para participar do encontro regional promovido pelo TCE/RN, que terá como tema Capacitação e o aperfeiçoamento de servidores do Legislativo Municipal melhoria da gestão.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 759B8166

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO-EPP

CNPJ Nº 70.307.939/0001-89

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

DOTAÇÃO: 10.0031.0001.2.1-Manutenção Serv. Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 de Maio de 2019 a 12 de Junho de 2019.

SIGNATÁRIOS:WELLIGTHON NIVAN DE MEDEIROS - pelo contratante.- ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 12 de Maio de 2019

WELLIGTHON NIVAN DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando

Publicado por:
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS

Código Identificador: 4E53D161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 021/2019***

Concede diária a Tesoureira da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

PROCESSO Nº 021/2019
TERMO DE DISPENSA Nº 021/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
PORTARIA Nº. 013/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no exercício de suas funções e usos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica:

RESOLVE:

Artigo 1º: Exonerar a Servidora Comissionada deste Poder Legislativo, conforme nome abaixo:

- Tamara Leticia Freitas Silva – CPF: 121.108.934 - 78. Cargo: Chefe da Divisão de Comunicação.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em 23 de Maio de 2019.

VALDÍCÉLIO VITERBO LOBO

Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 43485189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO LIC. Nº 012/2019 -
DISPENSA Nº 009/2019**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS RECICLAGEM DE TONER E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa BRUNO GALVÃO DA CRUZ 04988491471.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS RECICLAGEM DE TONER E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES., a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 63112083

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA Nº 009/2019 – PROC. LIC. Nº 012/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA BRUNO GALVÃO DA CRUZ 04988491471; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS RECICLAGEM DE TONER E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; VIGÊNCIA: maio de 2019 a dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 23 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 74311F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2019**

PROCESSO Nº 022/2019
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de maio de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa AVANÇO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.870.302/0001-34, cujo objeto CONSISTE na aquisição de certificado digital do tipo e-CPF, no importe de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Taipu/RN, 23 de maio de 2019

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

Publicado por:
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 63DAD309

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº008/2019**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Srº. JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO, ocupante do cargo de presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculado sob o nº 111120, inscrito no CPF/033.364.324-05, e RG sob o número 18.987.89, SSP/RN, 1 ½ (uma diária e meia) de viagem no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) totalizado 225,00 (Duzentos e vinte cinco reais) para custear às despesas com alimentação e estadia, na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: PARTICIPA DA CAPACITAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. Que acontecerá nos dias 27/05 a 28/05, em Parnamirim/RN. Promovido pelo Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com a Fecam.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Taipu/RN, 23 de maio de 2019.

Laercio Barbalho da Cruz

Vereador Vice-Presidente

CPF: 094.775.434

Publicado por:
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 761BE7AA

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº009/2019**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada na portaria 001/2017 de 02 janeiro de 2017, inscrito no CPF/ 068.106.454-46, e RG sob o número 002.595.121, 1 ½ (uma diária e meia) de viagem no valor unitário de R\$ 75,00 (Sessenta e cinco reais) totalizado 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos) para custear às despesas com alimentação e estadia, na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: PARTICIPA DA CAPACITAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. Que acontecerá nos dias 27/05 a 28/05, em Parnamirim/RN. Promovido pelo Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com a Fecam.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 112,50,00 (Cento e doze reais e cinquenta centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Taipu/RN, 23 de maio de 2019.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

CPF: 033.364.324-05

Publicado por:
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 611683BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 058/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionario (a) abaixo indicado, 2/5 (duas meias diárias) correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Alcileide Klézia de Freitas

Função – tesoureiro(a)

Quantidade – 2/5 (duas meias diárias)

Valor – R\$ 400,00 (Quatro centos reais)

Destino – Parnamirim

Data do Afastamento – 27 e 28 de maio /2019

Roteiro – Ir a Capacitação e o aperfeiçoamento de servidores do legislativo municipal melhoria da gestão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 23 de Maio de 2019.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:
ALCILEIDE KLEZIA DE FREITAS
Código Identificador: 62D62792

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059/2019**

O 1º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 1/2 (meia) diária correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função – Vereador (Presidente)

Quantidade –1/2 (meia) diária

Valor – R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Destino – NATAL/RN

Data do Afastamento – 24 de Maio de 2019

Roteiro — Ir ao Auditório do Parque Estadual Dunas do Natal, Natal/RN - Análise Proposta do Zoneamento Ecológico - Econômico da APA Bonfim-Guaraira (CP-ZEE-APABG)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do 1º Secretário da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN. Em 23 de Maio de 2019.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Vereadora - 1ª Secretária

Publicado por:
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 51C18939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONVÊNIO NO 05/2019**

PROCESSO PAV no: 7097/2019; PARTICIPES: Tribunal De Justiça Do Estado Do Rio Grande Do Norte – TJ/RN

(CNPJ No 08.546.459/0001-05) e a Câmara Municipal de Várzea/RN (CNPJ No 40.800.625/0001-25);

OBJETO:

Cooperação dos CONVENIENTES, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores e/ou empregados públicos para prestarem serviços ao CESSIONÁRIO;

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Não haverá transferência de recursos financeiros de um para outro conveniente, nem ônus financeiro adicional para nenhum dos partícipes, ressalvada, nesse último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe;

VIGÊNCIA:

24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura e publicação;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar no 006/2009, art. 95, a Resolução no 88/2009-CNJ, a Portaria no 219/2009-TJ, bem assim a Lei 8.666/1993;

DATA DA ASSINATURA:

20/05/2019;

SIGNATÁRIOS:

Desembargador João Batista Rodrigues Rebouças, pelo TJ/RN;

Senhor Rógeres Henrique Ferreira De Queiroz Teixeira, Câmara Municipal de Várzea/RN;

TESTEMUNHAS:

Cristianne Leite Martins (CPF/MF no 055.666.444-22) e Layane Karine Barbosa Pessoa (CPF/MF no 060.936.854-03).

Várzea/RN, 21 de maio de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 677E286B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019***

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2019 – Processo Administrativo nº 21/2019 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação dos serviços de manutenção das instalações físicas do prédio sede da Câmara Municipal de Viçosa/RN, conforme planilha orçamentária de custos. O valor total da presente dispensa importa na quantia global de 14.260,10 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais e dez centavos), incluídos os gastos com materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, a ser pagoparceladamente, conforme medição e apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida individualmente pelos senhores 01) Damião Edson da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.050.584-85, com endereço na Avenida Oeste, 145, centro, CEP 59865.000 – Umarizal /RN, pelo valor de R\$ 9.504,50 (nove mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), 02) João Faustino Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.768.714-00, pelo valor de R\$ 1.582,40 (mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e 03) Francisco Fabiano Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.176.014-23, pelo valor de 3.173,20 (três mil e cento e setenta e três reais e vinte centavos) e devidamente atestada pela Secretaria da Câmara Municipal.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Viçosa/RN, senhor Manoel Gilberto Lopes, da presente declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa - RN, 16 de maio de 2019.

Maria Clésia Soares Pereira

Presidente da CPL

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 43E34373

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 16/05/2019, pela Sra. Maria Clésia Soares Pereira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação das pessoas físicas dos senhores 01) Damião Edson da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.050.584-85, com endereço na Avenida Oeste, 145, centro, CEP 59865.000 – Umarizal /RN, pelo valor de R\$ 9.504,50 (nove mil e quinhentos e quatro reais

e cinquenta centavos), 02) João Faustino Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.768.714-00, com endereço na Rua Projetada, 05, Centro, CEP 59815.000 – Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 1.582,40 (mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e 03) Francisco Fabiano Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.176.014-23, com endereço na Rua Francisco Gomes Pinto Filho, sn, Centro, CEP 59815.000 – Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 3.173,20 (três mil e cento e setenta e três reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R\$ 14.260,10 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais e dez centavos), referente a prestação de serviços de manutenção das instalações físicas do prédio sede da Câmara Municipal de Viçosa/RN, conforme planilha orçamentária de custos com o objetivo de atender de forma satisfatória as demandas dos trabalhos administrativos desenvolvidos na Câmara Municipal de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Maria Clésia Soares Pereira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Viçosa/RN, 17 de maio de 2019.

Manoel Gilberto Lopes

Presidente da Câmara Municipal

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 753987D2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente do Legislativo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de manutenção das instalações físicas do prédio sede da Câmara Municipal de Viçosa/RN, conforme planilha orçamentária de custos, com o objetivo de atender de forma satisfatória as demandas dos trabalhos administrativos desenvolvidos na Câmara Municipal de Viçosa/RN.

CONTRATADOS: 01) Damião Edson da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.050.584-85, com endereço na Avenida Oeste, 145, centro, CEP 59865.000 – Umarizal/RN, no valor total de R\$ 9.504,50 (nove mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos); 02) João Faustino Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.768.714-00, com endereço na Rua Projetada, 05, Centro, CEP 59815.000 – Viçosa/RN, no valor total de R\$ 1.582,40 (mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e 03) Francisco Fabiano Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.176.014-23, com endereço na Rua Francisco Gomes Pinto Filho, sn, Centro, CEP 59815.000 – Viçosa/RN, no valor total de R\$ 3.173,20 (três mil e cento e setenta e três reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 17 de maio de 2019.

Maria Clésia Soares Pereira

Presidente da CPL

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 5D851B7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 005-2019***

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.351/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.351/2018 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 69.686,45 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais, quarenta e cinco centavos), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre com a seguinte redação:

“É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara.”

O Art. 26, § 4º da Lei de diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019 estabelece a seguinte preposição:

"Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal".

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.94.00- Restituição e indenizações trabalhistas	69.686,45
100 Recursos ordinários	
Total	69.686,45

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	69.686,45
100 Recursos ordinários	
Total	69.686,45

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 25 de março de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da CMAB

ALDO DE OLIVEIRA DANTAS

1º Secretário da CMAB

DANIELLE REBECA DA SILVA MELO

2º Secrtária da CMA

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Código Identificador: 47C40A0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO 2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

FIRMADO COM A EMPRESA A J FERNANDES CONTABILIDADE - EPP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN E A EMPRESA A J FERNANDES CONTABILIDADE - EPP.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, CNPJ n.º 08.492.787/0001-68, neste ato representado pelo representante legal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A J FERNANDES CONTABILIDADE - EPP, inscrita (o) no CNPJ sob o nº. 05.132.847/0001-43, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com autorização constante no contrato administrativo em epígrafe, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reciprocamente outorgam, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

Cláusula 1.ª DO OBJETO

Parágrafo único – O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração das Cláusulas da Vigência e do Valor Contratual.

Cláusula 2.ª DO VALOR CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA

§1º – O presente Contrato terá sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, para dilatar o prazo para a execução dos serviços, uma vez que trata de serviço essencial de caráter contínuo.

§2 - Em Razão da prorrogação da vigência, o valor contratual fica acrescido em R\$: 9.000,00 (nove mil reais) dividido em 09 (nove) parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Cláusula 3.ª DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo único – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriores ajustadas, e não expressamente modificadas por este TERMO ADITIVO.

Cláusula 4.ª DO FORO

Parágrafo único – Para dirimir todas as questões decorrentes deste TERMO ADITIVO ao Contrato original, que não possam ser resolvidas pela mediação deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Avelino/RN.

E, por estarem assim concordes, os contratantes assinam este instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza efeitos jurídicos e legais, na forma da Lei.

Pedro Avelino/RN, 29 de março de 2019.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

A J FERNANDES CONTABILIDADE - EPP

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 6AED8A75

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ou atualizar o REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Câmara Municipal de Portalegre – RN, conforme segue:

1. DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RN, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimentos, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, em horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES.

2. DA HABILITAÇÃO E DA INSCRIÇÃO:

O interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Portalegre/RN, com sede na Rua Damião Monteiro de Souza, 14, Centro, CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, em horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado de Ficha de Cadastro devidamente preenchida e dos seguintes documentos, em vias originais ou cópias autenticadas, conforme o caso:

- Célula de identidade dos diretores sócios;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sedo do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída a menos de 12 meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alterações dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e as que não constam prazo de validade devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo edital de que trata a licitação.

A partir da publicação do presente edital, na forma da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Câmara Municipal de Portalegre/RN, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data de abertura da Licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Portalegre - RN, pelo fone (84) 3377-2166, e-mail: cmportalegre@gmail.com das 08:00 às 13:00hrs de segunda a quinta, e das 15:00 às 17:00 hrs às sextas.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2019.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

(Modelo de requerimento)

À

Câmara Municipal de Portalegre – RN

REQUERIMENTO

Prezados senhores,

A (descrever a Razão Social/nome pessoa física), empresa/pessoa física sediada na (endereço completo), inscrita sob o CNPJ/CPF nº....., e Inscrição Estadual nº....., telefone,fax, e-mail,ramo de atividade (descrever a atividade resumidamente), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela empresa), vem pelo presente requerer a inscrição/atualização do seu cadastro de fornecedor junto a este órgão.

Nestes termos,

Pede deferimento

Paraíso, de de 2019.

CARIMBO CONTENDO A RAZÃO SOCIAL – ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA

Assinatura do responsável pela empresa

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 44A8408B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	26.974.923,57
Receita Corrente líquida Ajustada	26.974.923,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	679.092,44	2,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - \leq	1.618.495,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - \leq	1.537.570,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - \leq	1.456.645,87	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Robério França Siqueira

Presidente

Wallace César Cavalcante Guerreiro

Contador

Francisco Adriano de Paula

Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Areia Branca
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF , Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	90.398.911,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada	90.398.911,90	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.627.615,66	2,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	5.423.934,71	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	5.152.737,97	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=	4.881.541,24	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor total	-	-

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Areia Branca
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Areia Branca - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:53:39

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente/Ordenador de despesa

CONCITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONT
Assessoria Contábil

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
Tesoureiro

STEPHAN BEZERRA LIMA
Controle Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			(f)=(a-(b+c+d+e)-f)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	-8.844,69	-8.844,69	-8.844,69	0,00	0,00	0,00	-8.844,69	0,00	0,00	-8.844,69
Recursos Ordinários	-8.844,69	-8.844,69	-8.844,69	0,00	0,00	0,00	-8.844,69	0,00	0,00	-8.844,69
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-8.844,69	-8.844,69	-8.844,69	0,00	0,00	0,00	-8.844,69	0,00	0,00	-8.844,69

Robério França Siqueira

Wallace César Cavalcante Guerreiro

Francisco Adriano de Paula

Presidente

Contador

Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 05/2019
Emissão: 17/05/2019
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.135.1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000020	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS				
	Cargo: TESOUREIRA				
		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.431,00	
		310 INSS	8%		114,48
				1.431,00	114,48
		FGTS:	Líquido a receber:		1.316,52

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
03/01/2019	1	1	200	1.431,00	1.431,00	1.431,00

000018 BRUNO LOPES DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.497,00	
		177 Quinquenio	20%	299,40	
		310 INSS	9%		161,67
				1.796,40	161,67
		FGTS:	Líquido a receber:		1.634,73

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	220	1.497,00	1.796,40	1.796,40

Licença não remunerada (12/08/2017 a 12/08/2019)

000005 ERINALDO LUCENA DE AZEVEDO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

					0,00	0,00
--	--	--	--	--	------	------

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	1.497,00		

000015 Elza Pereira dos Santos Medeiros

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

		011 Salário-Base	30 dia(s)	998,00	
		177 Quinquenio	20%	199,60	
		310 INSS	8%		95,80
		908 Emprestimo	1		280,40
				1.197,60	376,20
		FGTS:	Líquido a receber:		821,40

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	998,00	1.197,60	1.197,60

000022 GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS

Cargo: SECRETARIO(A)

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.431,00	
		310 INSS	8%		114,48
				1.431,00	114,48
		FGTS:	Líquido a receber:		1.316,52

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
07/02/2019	0	0	200	1.431,00	1.431,00	1.431,00

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 05/2019
Emissão: 17/05/2019
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.135,1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000011	IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA				
	Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO				
		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.497,00	
		111 1/3 de Férias		598,80	
		177 Quinquênio	20%	299,40	
		310 INSS	9%		215,56
				2.395,20	215,56
		FGTS:	Líquido a receber:		2.179,64

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	1.497,00	2.395,20	2.395,20

000023 ITALO RAMONH NOBREGA PAZZOLINE

Cargo: AUX SECRETARIA

		011 Salário-Base	30 dia(s)	998,00	
		310 INSS	8%		79,84
				998,00	79,84
		FGTS:	Líquido a receber:		918,16

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
07/02/2019	0	0	200	998,00	998,00	998,00

000013 MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

		011 Salário-Base	30 dia(s)	998,00	
		111 1/3 de Férias		399,20	
		177 Quinquênio	20%	199,60	
		310 INSS	8%		127,74
				1.596,80	127,74
		FGTS:	Líquido a receber:		1.469,06

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	998,00	1.596,80	1.596,80

000021 Suenia de Medeiros Silva

Cargo: AUXILIAR DE TESOUREARIA

		011 Salário-Base	30 dia(s)	998,00	
		310 INSS	8%		79,84
				998,00	79,84
		FGTS:	Líquido a receber:		918,16

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
03/01/2019	1	0	200	998,00	998,00	998,00

Total Geral (9 empregados)

		011 Salário-Base		9.848,00	
		111 1/3 de Férias		998,00	
		177 Quinquênio		998,00	
		310 INSS			989,41
		908 Emprestimo			280,40
				11.844,00	1.269,81
		FGTS: 0,00	Líquido a receber:		10.574,19

Fim

Folha de Pagamento

Pág.: 3 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 05/2019
Emissão: 17/05/2019
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.135,1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
--------	-----------	--------	------------	----------	----------

Total Geral (9 empregados)

BC-INSS: 11.844,00 BC-FGTS: 11.844,00

Fim

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

LR, art. 48 - Anexo VII RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente líquida			19.598.334,01
Receita Corrente líquida Ajustada			19.598.334,01
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		629.041,89	3,21%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%=>		1.175.900,04	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%=>		1.117.105,04	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		23.518.000,81	120%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERACÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	-	-	

FONTE:

ICONE Sistemas - WinSepF (V53.24.203.0553)

JANDUI PIRES DANTAS
PRESIDENTE

VANGIA PAULA JACOME DE SOUZA
CONTROLADORA

ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES
CONTADORA- CRC RN 011589/O-9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

190

 <p>Prefeitura Municipal de Ipueira – RN</p> <p>DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL</p>	01-Nº DE INSC. MUNICIPAL		03-RESERVADO
	02 – Nº CNPJ OU CPF		
	70.032.321/0001-53		
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL	06 – Nº DOC DE ORIGEM		
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	07 – EXERCICIO 2019	08 – PERÍODO DE REFERENCIA Maio/2019	
05 – ENDEREÇO	09 – PARCELA ÚNICA	10 – VENCIMENTO 20/05/2019	
AV Fundador Francisco Quinino, Centro, Ipueira/RN CEP: 59315-000	12 – CODIGO	13 – VALOR R\$ 185,44	
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	MULTA	14	
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES IRRF Autenticação Autenticação Mecânica	RECEBIDO 20 / 05 / 2019  Andreia Barba A. DE CPF: 029.777.744 Agente Administrativa		15
	JUROS		16
	CORREÇÃO MONETARIA		17
	TOTAL	R\$ 185,44	
	Observação		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	52.373,84	63.130,40	61.082,53	52.373,84	51.008,19	51.233,15	51.410,51	80.440,27	48.587,88	48.671,08	48.703,88	48.066,04	657.081,61	0,00
Pessoal Ativo	52.373,84	63.130,40	61.082,53	52.373,84	51.008,19	51.233,15	51.410,51	80.440,27	48.587,88	48.671,08	48.703,88	48.066,04	657.081,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.463,82	63.130,40	43.262,49	43.463,82	42.330,49	42.517,15	42.857,15	63.251,13	39.911,16	39.836,00	39.836,00	39.836,58	543.696,19	0,00
Obrigações Patronais	8.910,02	0,00	17.820,04	8.910,02	8.677,70	8.716,00	8.553,36	17.189,14	8.676,72	8.835,08	8.867,88	8.229,46	113.385,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	52.373,84	63.130,40	61.082,53	52.373,84	51.008,19	51.233,15	51.410,51	80.440,27	48.587,88	48.671,08	48.703,88	48.066,04	657.081,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													16.587.951,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													16.587.951,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													657.081,61	3,96
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													995.277,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													945.513,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													895.749,37	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		16.587.951,37
Receita Corrente líquida Ajustada		16.587.951,37

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	657.081,61	3,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <*>	995.277,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <*>	945.513,23	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*>	895.749,37	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CÂMARA DE AFONSO BEZERRA RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.395,26	78.078,35	93.627,39	71.311,41	71.671,50	61.283,66	65.524,97	70.467,08	61.547,93	69.053,80	76.267,32	75.577,42	862.806,09	
Pessoal Ativo	68.395,26	78.078,35	93.627,39	71.311,41	71.671,50	61.283,66	65.524,97	70.467,08	61.547,93	69.053,80	76.267,32	75.577,42	862.806,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.599,86	64.283,71	78.436,82	58.160,66	59.283,66	61.283,66	52.753,46	54.408,00	61.547,93	64.304,05	62.780,00	62.131,30	735.973,11	
Obrigações Patronais	11.795,40	13.794,64	15.190,57	13.150,75	12.387,84		12.771,51	16.059,08		4.749,75	13.487,32	13.446,12	126.832,98	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		4.726,93		13.846,03			6.757,50	-7.109,93			7.023,14	300,00	25.543,67	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		4.726,93		13.846,03			6.757,50	-7.109,93			7.023,14	300,00	25.543,67	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.395,26	73.351,42	93.627,39	57.465,38	71.671,50	61.283,66	58.767,47	77.577,01	61.547,93	69.053,80	69.244,18	75.277,42	837.262,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														837.262,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.205.174,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	35.205.174,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	837.262,42	2,37 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.112.310,49	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	2.006.694,97	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.901.079,44	5,40 %

FONTE: CÂMARA DE AFONSO BEZERRA RN
NOTAS:

CAMARA DE AFONSO BEZERRA RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	2,37 %	-3,62 %

CAMARA DE AFONSO BEZERRA RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.831,16	40.278,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.831,16	40.278,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.831,16	40.278,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-11.831,16	-40.278,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.503.779,35	35.205.174,89	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-0,03	-0,11	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	14.951,02	27.344,79	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

CAMARA DE AFONSO BEZERRA RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.503.779,35	35.205.174,89		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS				
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: CAMARA DE AFONSO BEZERRA RN

CAMARA DE AFONSO BEZERRA RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.205.174,89	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.632.827,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	5.069.545,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.464.362,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: CAMARA DE AFONSO BEZERRA RN

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

CAMARA DE AFONSO BEZERRA RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	40.278,80	0,00	2.100,00	0,00	27.344,79	0,00	10.834,01	733.326,50	0,00	-722.492,49
Recursos Ordinários	40.278,80	0,00	2.100,00	0,00	27.344,79	0,00	10.834,01	733.326,50	0,00	-722.492,49
TOTAL (III) = (I + II)	40.278,80	0,00	2.100,00	0,00	27.344,79	0,00	10.834,01	733.326,50	0,00	-722.492,49
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA DE AFONSO BEZERRA RN

CAMARA DE AFONSO BEZERRA RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		35.205.174,89
Receita Corrente Líquida Ajustada		35.205.174,89
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	837.262,42	2,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	2.112.310,49	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	2.006.694,97	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	1.901.079,44	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-40.278,80	-0,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	5.632.827,98	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	2.464.362,24	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA DE AFONSO BEZERRA RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019 - 2º BIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.235,46	42.020,63	42.023,10	58.487,34	50.186,41	50.186,41	50.186,41	56.217,89	53.975,79	55.323,09	54.035,16	54.164,23	629.041,89	0,00
- Pessoal Ativo	62.235,46	42.020,63	42.023,10	58.487,34	50.186,41	50.186,41	50.186,41	56.217,89	53.975,79	55.323,09	54.035,16	54.164,23	629.041,89	0,00
- Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.933,05	41.296,10	41.296,10	41.296,10	41.296,10	41.296,10	41.296,10	46.032,12	44.436,60	45.784,20	44.486,40	44.420,21	517.852,14	
- Obrigações Patronais	17.324,41	723,93	726,40	17.190,64	8.889,71	8.889,71	8.889,71	10.185,14	9.538,89	9.538,89	9.548,36	9.743,96	111.189,75	
- Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.235,46	42.020,63	42.023,10	58.487,34	50.186,41	50.186,41	50.186,41	56.217,89	53.975,79	55.323,09	54.035,16	54.164,23	629.041,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	19.598.334,01	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) § 13, art. 166 da CF	-	-
- RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	19.598.334,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a) + III b)	629.041,89	3,21
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I e III, art. 20 da LRF)	1.173.900,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.115.105,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.058.310,04	5,40

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TABELA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
"Exercício em que o ente excedeu o limite"			"Exercício do primeiro período seguinte"			"Exercício do segundo período seguinte"		
"Quadrimestre/Semestre"			"Primeiro período seguinte"			"Segundo período seguinte"		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3 * c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

JANDUI PIRES DANTAS
PRESIDENTE

VANGIA PAULA JACOME DE SOUZA
CONTROLADORA

ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES
CONTADORA - CRC RN 011589/0-9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	56.562,68	57.207,31	55.060,74	63.680,81	55.636,23	56.628,23	55.086,78	57.189,44	52.280,90	54.679,14	56.936,30	58.143,88	679.092,44	0,00
Pessoal Ativo	56.562,68	57.207,31	55.060,74	63.680,81	55.636,23	56.628,23	55.086,78	57.189,44	52.280,90	54.679,14	56.936,30	58.143,88	679.092,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.493,08	47.814,66	45.334,67	55.304,33	47.918,00	47.918,00	45.864,00	47.648,00	44.234,00	46.230,00	47.228,00	48.226,00	571.212,74	0,00
Obrigações Patronais	9.069,60	9.392,65	9.726,07	8.376,48	7.718,23	8.710,23	9.222,78	9.541,44	8.046,90	8.449,14	9.708,30	9.917,88	107.879,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	56.562,68	57.207,31	55.060,74	63.680,81	55.636,23	56.628,23	55.086,78	57.189,44	52.280,90	54.679,14	56.936,30	58.143,88	679.092,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.974.923,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													26.974.923,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													679.092,44	2,52
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.618.495,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.537.570,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.456.645,87	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Robério França Siqueira

Wallace César Cavalcante Guerreiro

Francisco Adriano de Paula

Presidente

Contador

Controlador

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Areia Branca
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)

Pag.: 0002

Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	34.905,74	59.780,71	94.686,45	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	34.905,74	59.780,71	94.686,45	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>								
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	189.722,76	196.474,54	211.580,70	217.091,08	249.081,10	2.627.615,66	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	90.398.911,90	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	90.398.911,90	100,00 %
<hr/>		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	2.627.615,66	2,91 %
<hr/>		
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	5.423.934,71	6,00 %
<hr/>		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.152.737,97	5,70 %
<hr/>		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	4.881.541,24	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Areia Branca - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:52:19

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Areia Branca
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)

Pag.: 0003

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente/ordenador de despesa

CONCITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONT
Assessoria contábil

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
Tesoureiro

STEPHAN BEZERRA LIMA
Controle Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 05/2019
Emissão: 17/05/2019
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.135,1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000006	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		096 Gratificacao		1.250,00	
		310 INSS	11%		412,50
		311 IRRF	15%		88,95
		908 Emprestimo	1		360,44
				3.750,00	861,89
		FGTS:	Líquido a receber:		2.888,11

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	2	0	200	2.500,00	3.750,00	3.750,00	2.958,32

000003 JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		13,61
		908 Emprestimo	1		645,99
				2.500,00	884,60
		FGTS:	Líquido a receber:		1.615,40

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	1	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.085,41

000001 JOSE RIBAMAR LEITE NOBREGA

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
				2.500,00	225,00
		FGTS:	Líquido a receber:		2.275,00

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	2	1	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	

000009 KATIA SIMONE MACEDO DE MEDEIROS

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		13,61
		908 Emprestimo	1		671,10
				2.500,00	909,71
		FGTS:	Líquido a receber:		1.590,29

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	1	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.085,41

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 05/2019
Emissão: 17/05/2019
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.135,1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000008	MARIANA MEDEIROS ARAUJO				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		27,83
		908 Emprestimo			374,14
				2.500,00	626,97
		FGTS:	Líquido a receber:		1.873,03

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	0	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.275,00

000002 NILMARA DE ASSIS LIMA

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		27,83
				2.500,00	252,83
		FGTS:	Líquido a receber:		2.247,17

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	0	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.275,00

000007 SANDRA MEDEIROS DA SILVA

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
				2.500,00	225,00
		FGTS:	Líquido a receber:		2.275,00

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	4	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	

000010 VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		908 Emprestimo			636,47
				2.500,00	861,47
		FGTS:	Líquido a receber:		1.638,53

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	2	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 3 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
 Mês/Ano: 05/2019
 Emissão: 17/05/2019
 Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
 Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.135.1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000004	VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO				
	Cargo: Vereador				
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		13,61
		908 Emprestimo	1		636,32
				2.500,00	874,93
		FGTS:	Líquido a receber:		1.625,07

Data: / / Assinatura: _____

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	1	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.085,41

Total Geral (9 empregados)

011 Salário-Base	22.500,00	
096 Gratificacao	1.250,00	
310 INSS		2.212,50
311 IRRF		185,44
908 Emprestimo		3.324,46
	23.750,00	5.722,40
FGTS: 0,00	Líquido a receber:	18.027,60
BC-INSS: 23.750,00	BC-FGTS: 23.750,00	

Fim

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.